



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Dispensa de Licitação nº 0122/2025
Processo nº 50122/2025

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONIA MÓVEL (CELULARES) PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, a favor da empresa **19.550.776 THALES RODRIGO VALECIO – CNPJ N° 19.550.776/0001-03**, sob o valor de **R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil, quinhentos reais)**, por ser dela o menor preço ofertado, autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

Por fim, determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

Pedregulho-SP, 10 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.